



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Parecer Conjunto

Projeto de Lei nº 26/2018

O projeto em questão *“Disciplina a concessão de diárias para alimentação dos Servidores Municipais ocupantes de empregos de motorista em serviço fora do município, e dá outras providências.*

O projeto em questão guarda relação com o Projeto de Lei nº 25/2018, também em tramitação por esta Casa Legislativa, que cuida da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para suportar despesas inerentes às diárias concedidas aos Servidores.

O projeto é de autoria do Sr. Prefeito Municipal e tem aplicação no âmbito do Poder Executivo; sendo assim, respeitada está a competência para a iniciativa do processo legislativo prevista no artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

O projeto abrange de forma satisfatória a matéria tratada.

Quanto à tramitação do projeto, deverá ele observar o quórum de maioria simples para sua aprovação, em votação simbólica, em um único turno de discussão e votação, nos termos da Resolução nº 02/1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Bela.

Quanto ao aspecto da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria, nada vemos que possa obstar sua livre tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

(Projeto de Lei nº 26/2018)

É o nosso parecer.

Pedra Bela, 17 de abril de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI

Ver. FILOMENA APARECIDA JANINE

Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO

Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI

Ver. ISRAEL DOS SANTOS